



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SERGIPE

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, NO ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso VII, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 6º, do Decreto-lei 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com nova redação que lhe foi conferida pelo art. 33, da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Município de Porto da Folha, a realizar obra de revitalização da Orla do Povoado Ilha do Ouro, naquele município, para o que será necessária a utilização de área sob o domínio da União como descrita a seguir: a área do terreno limitado pelos vértices V1 a V2 medindo 7,00m, do V2 formando ângulo de 90º e medindo 22,00m até o V3, do V3 com 90º medindo 26,00m até V4, do V4 formando 90º e medindo 22,00m encontra com o vértice V5, do V5 com 90º e seguimento de reta medindo 78,60m encontra o vértice V6, do V6 com 90º e seguimento de reta com 18,00m encontra o V7, do V7 com 90º e medindo 51,00m encontra o V8, do V8 com 90º e 15,00m encontra o vértice V9, do V9 com 90º e 18,37m liga ao V10, do V10 formando o ângulo de 90º e medindo 1,60m de comprimento encontra o vértice V11, do V11 com 90º e 10,00m encontra o V12, do V12 com 90º e 1,60m liga ao V13, do V13 com 90º e 29,78m liga ao V14, do V14 com ângulo de 90º e encontra o V15, do V15 com 90º e 10,00m acha o V16, do V16, com 90º e 1,60m encontra o V17, do V17 formando 90º e 9,75m liga ao V18, do V18 e 177º e seguimento de reta medindo 18,89m acha-se o V19,

do V19 e 90º e medindo 1,60m encontra o V20, do V20 com 90º e 10,00m encontra o V21, do V21 formando 90º e 1,60m de comprimento acha-se V22, do V22 com 90º e 11,47m acha-se V23, do V23 com ângulo de 176º e medindo 18,22m acha-se o vértice V24, do V24 ângulo de 157º e 17,92m encontra o V25, do V25 90º e 7,00m V26, do V26 90º e 13,00m V27, do V27 90º e 7,00m V28, do V28 90º e 3,00m V29, do V29 90º e 43,00m fecha o polígono encontrando com o vértice V1. Este polígono limita-se ao norte com o Rio São Francisco e totaliza uma área de 4.343,23m².

A outorga constante desta Portaria é realizada em conformidade com os elementos que integram o processo nº 04906.001495/2010-21.

Art 2º - A revitalização da Orla do Povoado Ilha do Ouro a que se refere o artigo anterior destina-se ao uso público e gratuito e servirá para o lazer da população em geral.

Art 3º - O início das obras está vinculado ao licenciamento ambiental, que será concedido pelo órgão ambiental competente.

Art. 4º - Responderá o Município de Porto da Folha, judicial e extrajudicialmente por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, em decorrência da revitalização da Orla do Povoado Ilha do Ouro, de que trata esta Portaria.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR BASTOS CUNHA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 26 de abril de 2011

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego- Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve CONCEDER o registro sindical ao seguinte sindicato.:

Processo	46206.003105/2010-95
Entidade	Federação Nacional das Empresas de Jornais e Revistas - FENAJORE
CNPJ	11.352.375/0001-37
Base Territorial	Nacional
Abrangência	Nacional
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 57 /2011/ CGRS/SRT/DICNES

Representação Estatutária: Coordenação das entidades a ela filiadas que tenha Representação da categoria Econômica das Empresas Proprietárias de jornais e Revista com representação em base nacional.

Entidades Fundadoras: SINDEJOR -Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Paraná - PR, CNPJ 73.400.491/0001-31; SINDIJORE - Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.964.311/0001-99; SINDJORE - Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, CNPJ 54.204.946/0001-07; Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Município do Rio de Janeiro, CNPJ 42.148.692/0001-60; Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de Santa Catarina, CNPJ 04.242.016/0001-61

Registro de Alteração Estatutária.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego-Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RAE Nº. 42/2011/DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro de alteração estatutária ao Sindicato dos Empregados no Comércio de São José e Região/SC, nº. 46220.003488/2009-80, CNPJ 03.392.229/0001-07, para representar a categoria Profissional dos Empregados no comércio, dos trabalhadores em empresas de serviços contábeis e dos trabalhadores pertencentes ao 2º grupo do plano da confederação nacional dos trabalhadores no comércio (CNTC) - Empregados de agentes autônomos do comércio (compreendendo os empregados de: despachantes, leiloeiros, corretores de navios, representantes comerciais, comissários e consignatários (inclusive empresas lotéricas, revendedores lotéricos e correspondentes bancários), agentes da propriedade industrial, corretores de jóias e pedras preciosas, corretores de café, administradores de consórcios, empresas de locação de fitas gravadas em videocassete, empresas de arrendamento mercantil (leasing), fotógrafos profissionais autônomos (exceto repórteres fotográficos) e empregados de empresas locadoras de veículos automotores, equipamentos e bens móveis., com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José e São Pedro de Alcântara - SC. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria dos empregados das empresas de arrendamento mercantil nos municípios de Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São José - SC da representação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Florianópolis e Região - SC, Processo de número 46000.021404/2005-51, CNPJ N. 83.902.122/0001-09, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos dos processos n.º 46263.000589/2011-17.

Conceder autorização à empresa: PMP INDÚSTRIA DE FERRAMENTARIA LTDA. - ME., inscrita nos CPNJ sob o nº 05.888.119/0001 66, situada à Rua Álvares Cabral, 169, Vila Conceição, Município de Diadema, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 09 de novembro de 2012, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial n.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta das fls. 02 vs. do referido processo Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

MAKOTO SATO

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos dos processos n.º 46263.000587/2011-28.

Conceder autorização à empresa: ISOMASTER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., inscrita nos CPNJ sob o nº 10.492.321/0001 04, situada à Avenida Fundibem, 625, Bairro Casa Grande, Município de Diadema, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 19 de dezembro de 2012, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial n.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta das fls. 02 vs. do referido processo Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

MAKOTO SATO

PORTARIA Nº 49, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos dos processos n.º 46263.000590/2011-41.

Conceder autorização à empresa: ÁGUA INDÚSTRIA DE PROTÓTIPOS E FERRAMENTARIA LTDA. - ME., inscrita nos CPNJ sob o nº 03.877.633/0001 70, situada à Rua Álvares Cabral, 105, Bairro Vila Conceição, Município de Diadema, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 09 de novembro de 2012, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial n.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta das fls. 02 vs. do referido processo Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

MAKOTO SATO

PORTARIA Nº 50, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos dos processos n.º 46263.000590/2011-41.

Conceder autorização à empresa: ÁGUA INDÚSTRIA DE PROTÓTIPOS E FERRAMENTARIA LTDA. - ME., inscrita nos CPNJ sob o nº 03.877.633/0001 70, situada à Rua Álvares Cabral, 105, Bairro Vila Conceição, Município de Diadema, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 09 de novembro de 2012, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial n.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta das fls. 02 vs. do referido processo Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

MAKOTO SATO

PORTARIA Nº 51, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos dos processos n.º 46263.000592/2011-31.

Conceder autorização à empresa: TCAM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. - ME., inscrita nos CPNJ sob o nº 05.244.368/0001 19, situada à Avenida Maria Coelho Aguiar, 573, Conjunto H, Galpão 45-A, Jardim São Luiz Município de Diadema, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 09 de novembro de 2012, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial n.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta das fls. 02 vs. do referido processo Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

MAKOTO SATO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 18 de abril de 2011

Pedido de Alteração Estatutária.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46222.001987/2010-56
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Tracuateua/PA.
CNPJ	07.175.327/0001-43
Abrangência	Municipal.
Base Territorial	Tracuateua-PA

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural. Os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados e assentadas, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

Processo	46220.002414/2010-60
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Bom Retiro-SC
CNPJ	82.783.515/0001-70
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Bom Retiro-SC

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural. Os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados e assentadas, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

Processo	46219.005804/2009-97
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Anastácio - STR-ANASTÁCIO
CNPJ	57.318.602/0001-09
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Piqueroibi, Ribeirão dos Índios e Santo Anastácio-SP

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais, assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura e extrativismo rural; agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em economia familiar na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas e aposentados rurais, os aplicadores de defensivos agrícolas.

Processo	47516.000215/2009-21
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Jaborá - SC.
CNPJ	82.779.174/0001-69
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Jaborá- SC

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, na ativa; aposentados e aposentadas.

Processo	46211.003913/2009-40
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirabela -MG
CNPJ	25.214.818/0001-38
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Mirabela- MG

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas

Processo	46219.005803/2009-42
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parapuã - STR-PARAPUÁ.
CNPJ	53.300.414/0001-00
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Oswaldo Cruz, Parapuã, Sagres e Salmourão-SP

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas e aposentados rurais, os aplicadores de defensivos agrícolas.

Processo	46220.002338/2010-92
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Joaçaba e Luzerna
CNPJ	84.591.130/0001-36
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Joaçaba e Luzerna-SC

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, na ativa; e aposentados e aposentadas.

Em 19 de abril de 2011

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46212.011407/2008-33
Entidade	SINOPAR - Sindicato dos Operadores Portuários de Carga Geral e Descarga de Granéis Sólidos do Município de Paranaguá - PR
CNPJ	05.667.678/0001-46
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 332 /2011

Processo	46208.000088/2010-14
Entidade	SINDITAC-SUDESTE -Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Catalão e Região Sudeste de Goiás
CNPJ	10.906.222/0001-21
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 333 /2011

Processo	46213.000122/2009-48
Entidade	SSJEPE - Sindicato dos Servidores de Justiça do Estado de Pernambuco
CNPJ	35.329.853/0001-56
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 334 /2011

Processo	46219.016713/2008-04
Entidade	SINTRAVULSOS - Sindicato dos Trabalhadores Avulsos não Portuários em Movimentação de Produtos e Mercadorias em Geral Ribeirão Preto, Monte Alto e Cravinhos
CNPJ	07.678.077/0001-64
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº.335 /2011

Processo	46202.006576/2010-95
Entidade	SINTTMMGEMACEMAM - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Movimentação de Mercadorias em Geral, Feiras, Mercados, Armazéns, Caminhões e Embarcações de Manaus - AM
CNPJ	12.111.739/0001-50
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 336 /2011

Processo	46211.004913/2009-67
Entidade	SINDITAC-GV - Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Governador Valadares - SINDITAC-GV
CNPJ	10.952.112/0001-04
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº.337 /2011

Processo	46212.015609/2008-54
----------	----------------------

Entidade-SINECALL-PR - Sindicato das Empresas de Call Center, Serviços de Recuperação de Créditos Por Telefone, Empresas Provedoras de Internet, de TeleVendas, de Telemarketing, de Disque Serviços, de Tele Recados, Tele Chamadas, Tele Atendimento, Serviços Troncalizados de Comunicação e Multimídia, Empresas Concessionárias de. Serviços de Transmissão de Dados em Telecomunicações; e Empresas Prestadoras de Serviços de Sistemas, que Desenvolvam Atividades Similares ou Conexas

CNPJ	10.388.651/0001-54
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 338 /2011

Processo	46212.015003/2010-33
Entidade	SINDSUMIFER - Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Sucata e Recicláveis do Estado do Paraná
CNPJ	12.572.618/0001-05
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 339 /2011

Processo	46263.001693/2010-48
Entidade	SINDICOND-SBC - Sindicato dos Condomínios de Prédios e Edifícios Comerciais, Industriais, Residenciais e Mistos de São Bernardo do Campo
CNPJ	11.965.208/0001-61
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 340 /2011

Processo	46218.007988/2009-30
Entidade	SINDITAC/SANTA MARIA - Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Santa Maria e Região Centro-Fronteira
CNPJ	10.847.603/0001-87
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 341 /2011



Processo	46232.002439/2010-24
Entidade	SINDFUP - Sindicato dos Funcionários Públicos de Pinheiral
CNPJ	05.344.516/0001-77
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 342 /2011

Processo	46217.001732/2010-62
Entidade	SINPRFRN - Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ	40.800.013/0001-60
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 343 /2011

Processo	46259.008841/2009-81
Entidade	SINPROVEL - Sindicato dos Representantes, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores das Indústrias Farmacêuticas de Limeira e Região
CNPJ	11.149.987/0001-27
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 344 /2011

Processo	46257.001547/2010-00
Entidade	Sindicato dos Condutores Escolares de Taboão da Serra, Itapeccerica da Serra, Embu das Artes, Juquitiba, São Lourenço e Miracatu
CNPJ	11.513.374/0001-27
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 345 /2011

Processo	46210.003585/2009-91
Entidade	Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciária Civil
CNPJ	00.454.303/0001-84
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 346 /2011

Processo	46220.004396/2010-51
Entidade	SINPROLESC - Sindicato dos Produtores de Leite do Estado de Santa Catarina
CNPJ	12.320.049/0001-00
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 347 /2011

Processo	46000.013381/2010-78
Entidade	SINDSP-CE - Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Pindoretama-Ceará
CNPJ	07.540.342/0001-43
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 348 /2011

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46247.000112/2010-59
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Rodoviários, Urbanos, Vias Internas e Públicas de Teófilo Otoni e Região - STTRUVIPTOR - MG.
CNPJ	21.296.934/0001-92
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 349 /2011

Processo	46205.012908/2009-15
Entidade	STTR - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Senador Pompeu - CE.
CNPJ	05.674.213/0001-12
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 350 /2011

Processo	46000.011847/2007-03
Entidade	Sindicato dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil do Estado do Rio de Janeiro - SINDIFISP - RJ
CNPJ	39.059.746/0001-06
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº.351 /2011

Processo	46000.009811/2003-28
Entidade	Sindicato dos Representantes Comerciais Autônomos, Agentes e Distribuidores de Uberlândia - MG
CNPJ	23.098.338/0001-23
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 352 /2011

Processo	46000.012865/2007-02
Entidade	Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos de Minas Gerais
CNPJ	17.438.581/0001-40
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 353 /2011

Processo	46000.010258/2004-57
Entidade	Sindicato Rural de Cajuru - SP
CNPJ	45.969.581/0001-02
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 354 /2011

Processo	46285.000529/2010-65
Entidade	Sindicato dos Empregados e Trabalhadores das Igrejas e Entidades Assistenciais, Filantrópicas, Associações Comunitárias, Fundações, Institutos e Entidades Sem Fins Lucrativos do Estado do Ceará - SINTIBREF-CE.
CNPJ	10.673.395/0001-47
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 355 /2011

Processo	46000.001897/2006-93
Entidade	Sindicato de Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO - DF
CNPJ	37.050.325/0001-99
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 356 /2011

Processo	46211.008170/2009-02
Entidade	Sindicato Intermunicipal de Gastronomia e Hospitalidade - SIGAH/MG
CNPJ	19.565.696/0001-21
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 357 /2011

Processo	46000.026251/2007-08
Entidade	Sindicato dos Marítimos de Rio Grande - SINDIMARES
CNPJ	94.878.006/0001-00
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 358 /2011

Processo	46000.014575/2008-76
Entidade	Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Estado do Espírito Santo - SINDICOES/ES
CNPJ	01.757.127/0001-12
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 359 /2011

Processo	46000.008224/2008-26
Entidade	Sindicato dos Representantes Comerciais Autônomos e Empresas de Representações do Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ	01.924.026/0001-99
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 360 /2011

Processo	46238.001206/2009-11
Entidade	Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Patos de Minas/MG - SINTROPATOS
CNPJ	22.228.266/0001-29
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 361 /2011

Processo	46220.006449/2008-53
Entidade	Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil do Estado de Santa Catarina - SINDIFISP-SC
CNPJ	81.577.736/0001-29
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 362 /2011

Processo	46000.012538/2007-42
Entidade	Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Resseguros, de Previdência complementar e de Capitalização no Estado de Santa Catarina
CNPJ	79.375.838/0001-10
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 363 /2011

Processo	46218.018268/2009-08
Entidade	Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados de Asseio e Conservação no Estado do Rio do Grande do Sul - SEEAC/RS.
CNPJ	90.601.956/0001-31
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 364 /2011

Processo	46303.000790/2010-08
Entidade	Sindicato da Indústria do Vestuário do Sul Catarinense - SC
CNPJ	83.562.892/0001-41
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 365 /2011

Processo	46218.016936/2010-98
Entidade	Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco
CNPJ	95.431.995/0001-51
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 366 /2011

ZILMARA DAVID DE ALENCAR